



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de maio de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 04/05/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6910

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Presidente

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente

Des^a. Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz

Secretário-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados

(95) 3198 2875

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2ª Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4110

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

PRESIDÊNCIA**EXTRATO DE DECISÃO****SEI nº. 0004293-24.2021.8.23.8000.****Assunto:** Pagamento de auxílio-creche retroativo.

(...)Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, indefiro o pedido.

Após regular publicação desta decisão, encaminhe-se à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 04/05/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1020124** e o código CRC **FCE07BAD**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 374, DE 4 DE MAIO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0001374-96.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o usufruto das folgas compensatórias do Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, anteriormente agendadas para interregno de 27 e 28/5/2021, para serem usufruídas nos dias 17 e 18/5/2021.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 366/2021, publicada no DJE 6904, de 27/4/2021, que designou o Juiz Substituto **Nildo Inácio** para responder pela Primeira Vara Criminal nos dias 27 e 28/5/2021 e no período de 31/5 a 2/6/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 375, DE 4 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0007615-52.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Comarca de São Luiz do Anauá, para responder pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de **3 a 12/5/2021**, em virtude de licença da titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 5º, IV da Portaria n.º 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0004185-63.2019.8.23.8000	Contrato 07/2019 - Empresa SEGURPRO Vigilância Patrimonial	2019 e 2020	R\$ 59.029,92

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 04 de maio de 2021.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 318 DO DIA 04 DE MAIO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor dos Processos n.º 0017621-55.2020.8.23.8000 e 0007616-37.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **LARISSA DE PAULA MENDES CAMPELLO**, Diretora de Secretaria, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 4 a 11/5/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 319 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**, Diretor de Secretaria, no período de 30/4 a 7/5/2021.

N.º 320 - Conceder à servidora **BRIGIDA LETICIA SILVA DE SOUZA**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 10 a 14/5/2021 e de 23/8 a 4/9/2021.

N.º 321 - Alterar o recesso forense do servidor **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**, Diretor de Secretaria, referente a 2020, anteriormente marcado para o período de 29/4 a 16/5/2021, para ser usufruído de 10 a 18/5/2021, ficando o saldo de 9(nove) dias a ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 04/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Sr. **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO de **ADEMILSON TUDE NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, autônomo, portador do RG 341.600-3 SSP/RR e CPF 002.463.022-59, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais, no valor **R\$ 101,46 (cento e um reais e quarenta e seis centavos)**, referente ao **processo nº 0808251-30.2020.8.23.0010 – Ação de Guarda de Menor**, em que são partes K.S. contra A.T.N., devendo no mesmo prazo, juntar aos autos o comprovante de pagamento, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. E, para contar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2ª Vara da Infância e Juventude - Competência Cível

Expediente de 11/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**, Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção n.º 0827297-05.2020.8.23.0010

Requerida: **JAYNE DA SILVA BRUEL**

Como se encontra a parte JAYNE DA SILVA BRUEL, nascida no dia 19/02/2001, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Roniele Magalhães da Silva e de Anilvo Bruel, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/05/2021. Eu, IARA RÉGIA FRANCO CARVALHO, que o digitei e, TERCIANE DE SOUZA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Infância e Juventude - Competência Cível, localizado no(a) Avenida General Ataíde Teive, 4270 - Prédio do Juizado da Infância e Juventude - Caimbé - Boa Vista/RR - CEP: 69.312-218 - Fone: (95)3621 5102 - E-mail: 1varainfancia@tjrr.jus.br.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 04/05/2021.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

A MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Drª. Joana Sarmiento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **MAQUILON DOS SANTOS REIS**, brasileiro, nascido em 26/04/1975, natural de Itaituba/PA, RG n/i, CPF n/i, filho de Francisca dos Santos Reis e Marcos Reis, referente à Ação Penal nº. 0010.06.150021-0, oriunda da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0189422-70.2008.8.23.0010**.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 04 de maio de 2021. Eu, **Ronieyson Clício Guivares**, Técnico Judiciário, conferi e assinei o presente, de ordem da MMª Juíza.

RONIEYSON CLÍCIO GUIVARES
Técnico Judiciário - VEP/RR

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 04/05/2021.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

A MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Drª. Joana Sarmento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **JOSÉ CARLOS MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, nascido em 07/03/1972, natural de Feira de Santana/BA, RG nº 189.078-SSP/RR, CPF n/i, filho de Valdete Martins de Araújo e Antonio Martins de Araújo, referente à Ação Penal nº. 0010.10.013043-3, oriunda da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0005021-91.2012.8.23.0010**.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 04 de maio de 2021. Eu, **Ronieyson Clício Guivares**, Técnico Judiciário, conferi e assinei o presente, de ordem da MMª Juíza.

RONIEYSON CLICIO GUIVARES
Técnico Judiciário - VEP/RR

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 04/05/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAI**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Prazo de 20 (vinte) dias****Processo nº 0801242-25.2018.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** SEBASTIÃO PEIXOTO FILHO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801242-25.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **SEBASTIÃO PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n. 074.935.XXX-04, residente no Sítio Boa Vontade, Vicinal: 03, KM 28, Lote: 306, Vila Roxinho, PA Maranhão, Iracema/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar voluntariamente o débito, sob pena de multa, nos termos do (artigo 523, caput e §1º, do CPC) o valor líquido e apurado de **R\$ 43.779,02 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação/intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 20 (vinte) dias****Processo nº 0800798-89.2018.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** JOÃO INÁCIA DA CONCEIÇÃO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0800798-89.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **JOÃO INÁCIA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrita no CPF/MF nº 157.619.XXX-00, residente no Sítio Nova Esperança, Vicinal 02, KM 10, Lote 353 – C. Novos - Iracema/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar voluntariamente o débito, sob pena de multa, nos termos do (artigo 523, caput e §1º, do CPC) o valor líquido e apurado de **R\$ 22.313,47 (vinte e três mil, trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação/intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0801221-88.2014.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** ROSANGELA DOS SANTOS PAIXÃO e OUTRO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0801139-57.2014.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **ROSANGELA DOS SANTOS PAIXÃO**, brasileira, solteira, agricultora, RG nº 1669233-0 SSP/MT, CPF/MF n.º 009.381.XXX-27, residente no Sítio Campos Novos, vicinal 02, Campos Novos, Iracema - RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, querendo venha manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do Edital de citação aos autos, **SENTENÇA (...) Nesse jaez, a parte executada não se desincumbiu do ônus de demonstrar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito perseguido nos autos, obrigação prevista no Art. 373, II do CPC. Desta forma, não havendo irregularidades que afastasse a exigibilidade da obrigação, ou vícios no procedimento judicial adotado, deve a execução ser mantida em seu curso, visando a satisfação da obrigação representada no título executivo extrajudicial. Isto posto, julgo improcedentes os embargos à execução. Custas processuais e honorários advocatícios, fixado em 10% do valor da obrigação, pelo Executado. Intimem-se as partes desta decisão. Decorrido o prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado, intimando-se o Exequente para atualizar o valor da obrigação e manifestar-se quanto a forma de adimplemento, assinalando prazo de 05 dias(...)**, Fica advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0801221-88.2014.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** JERENALDO DE OLIVEIRA MENDES e OUTRO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0801139-57.2014.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **JERENALDO DE OLIVEIRA MENDES** – (Avalista), brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF nº- 986.575.XXX- 20, residente no Sítio, vicinal 13, Campos Novos, Iracema - RR , estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, querendo venha manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do Edital de citação aos autos, **SENTENÇA (...)Nesse jaez, a parte executada não se desincumbiu do ônus de demonstrar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito perseguido nos autos, obrigação prevista no Art. 373, II do CPC. Desta forma, não havendo irregularidades que afastasse a exigibilidade da obrigação, ou vícios no procedimento judicial adotado, deve a execução ser mantida em seu curso, visando a satisfação da obrigação representada no título executivo extrajudicial. Isto posto, julgo improcedentes os embargos à execução. Custas processuais e honorários advocatícios, fixado em 10% do valor da obrigação, pelo Executado. Intimem-se as partes desta decisão. Decorrido o prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado, intimando-se o Exequente para atualizar o valor da obrigação e manifestar-se quanto a forma de adimplemento, assinalando prazo de 05 dias(...)**., Fica advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0800897-59.2018.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** JUNIOR NERES DA SILVA

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0800897-59.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **JUNIOR NERES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 692.708.XXX-44, residente no Sítio Nova Esperança, Vic. 12, Lote 125, Campos Novos - Iracema/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 18.323,26 (dezoito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos três dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0801228-80.2014.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** SIVILDA DE SOUZA MIRANDA

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0801228-80.2014.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **SIVILDA DE SOUZA MIRANDA**, brasileira, solteira, agricultora, RG nº 44267 SSP/RR, CPF/MF nº- 112.473.392-20, residente no Sítio Boa Vontade, vicinal 03, Rouxinho, Iracema - RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, querendo venha manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do Edital de citação aos autos, **SENTENÇA (...) Nesse jaez, a parte executada não se desincumbiu do ônus de demonstrar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito perseguido nos autos, obrigação prevista no art. 373, II do CPC. Desta forma, não havendo irregularidades que afastasse a exigibilidade da obrigação, ou vícios no procedimento judicial adotado, deve a execução ser mantida em seu curso, visando a satisfação da obrigação representada no título executivo extrajudicial. Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução do EP. 79. Intimem-se as partes(...)** Fica advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0800169-23.2015.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** JOSÉ MATEUS DA COSTA e OUTRO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0800169-23.2015.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **JOSÉ MATEUS DA COSTA**, brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF nº- 179.189.XXX-06, residente no Sítio, vicinal 09, Lote 227, Sítio Poliana, Vila Nova, Mucajaí - RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, querendo venha manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do Edital de citação aos autos, **SENTENÇA (...) Nesse jaez, a parte executada não se desincumbiu do ônus de demonstrar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito perseguido nos autos, obrigação prevista no Art. 373, II do CPC. Desta forma, não havendo irregularidades que afastasse a exigibilidade da obrigação, ou vícios no procedimento judicial adotado, deve a execução ser mantida em seu curso, visando a satisfação da obrigação representada no título executivo extrajudicial. Isto posto, julgo improcedentes os embargos à execução. Custas processuais e honorários advocatícios, fixado em 10% do valor da obrigação, pelo Executado. Intimem-se as partes desta decisão. Decorrido o prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado, intimando-se o Exequente para atualizar o valor da obrigação e manifestar-se quanto a forma de adimplemento, assinalando prazo de 05 dias(...)**. Fica advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 20 (vinte) dias****Processo nº 0800169-23.2015.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** RAIMUNDA DA SILVA RAMOS e OUTRO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0800169-23.2015.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **RAIMUNDA DA SILVA RAMOS** – (Avalista), brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF nº- 668.018.XXX-20, residente no Sítio, vicinal 09, Lote 227, Sítio Poliana, Vila Nova, Mucajaí - RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, querendo venha manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do Edital de citação aos autos, **SENTENÇA (...)Nesse jaez, a parte executada não se desincumbiu do ônus de demonstrar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito perseguido nos autos, obrigação prevista no Art. 373, II do CPC. Desta forma, não havendo irregularidades que afastasse a exigibilidade da obrigação, ou vícios no procedimento judicial adotado, deve a execução ser mantida em seu curso, visando a satisfação da obrigação representada no título executivo extrajudicial. Isto posto, julgo improcedentes os embargos à execução. Custas processuais e honorários advocatícios, fixado em 10% do valor da obrigação, pelo Executado. Intimem-se as partes desta decisão. Decorrido o prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado, intimando-se o Exequente para atualizar o valor da obrigação e manifestar-se quanto a forma de adimplemento, assinalando prazo de 05 dias(...)**. Fica advertida que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 20 (vinte) dias****Processo nº 0801039-63.2018.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** MANUEL NETO HOLANDA BARROS

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801039-63.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **MANUEL NETO HOLANDA BARROS**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF n. 623.395.162-34, residente no Sítio Boa Fé, Vicinal: 02, KM 03, Lote: 317, Campos Novos, Iracema/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar voluntariamente o débito, sob pena de multa, nos termos do (artigo 523, caput e §1º, do CPC) o valor líquido e apurado de **R\$ 41.076,89 (quarenta e um mil e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação/intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 20 (vinte) dias****Processo nº 0800849-03.2018.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** DEBORA PEREIRA DE SOUZA

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0800849-03.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **DEBORA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF/MF nº 649.006.XXX-87, residente no Sítio Nova Faroeste, Vicinal: Tronco do Apiau, KM 27, Mucajaí/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar voluntariamente o débito, sob pena de multa, nos termos do (artigo 523, caput e §1º, do CPC) o valor líquido e apurado de **R\$ 45.292,52 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação/intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 20 (vinte) dias****Processo nº 0800937-41.2018.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0800937-41.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 821.561.662-34, residente no Sítio Nova Boa Vista, Vic. 03, Lote 533, Iracema/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar voluntariamente o débito, sob pena de multa, nos termos do (artigo 523, caput e §1º, do CPC) o valor líquido e apurado de **R\$ 43.585,56 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação/intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0801428-82.2017.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** ROSANGELA DO SANTOS PAIXÃO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801428-82.2017.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **ROSANGELA DO SANTOS PAIXÃO**, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF/MF nº 009.381.XXX-27, residente no Sítio Terra Nova, Vic. 03, Campos Novos - IRACEMA/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 18.351,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta um reais)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos três dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**Processo** 0800087-22.2015.8.23.0020 – Investigação de Paternidade**Requerente:** D. D. S. S. representado por Dennyse D'Avila Sobreiro Serra**Requerido:** Ewerton Paulo Aguiar de Almeida

O JUIZ DE DIREITO Dr. PEDRO MACHADO GUEIROS – titular da COMARCA DE CARACARAÍ/RR, Faz saber a todos que estando em curso por este juízo e cartório da Vara de Família da Comarca de Caracarái/RR a ação supracitada, e, estando a parte adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte **EWERTON PAULO AGUIAR DE ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 21/04/1996, portador do CPF 908.172.222-00, demais dados ignorados, para tomar ciência da sentença proferida por este juízo em 01/07/2020, EP 154.1, para, querendo, interpor recurso no prazo legal, tendo o seguinte dispositivo:

DISPOSITIVO: “ Postos tais fundamentos, DECLARO a paternidade de EWERTON PAULO AGUIAR DE ALMEIDA em relação a D. D. S. S., JULGANDO PROCEDENTE com resolução de mérito o pedido de reconhecimento de paternidade formulado na ação, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015. Sem custas ou honorários, porquanto defiro às partes a AJG. Sentença com efeito ex tunc, sendo exigível a pensão desde a data da citação, conforme entendimento sumulado do STJ: “Julgada procedente a investigação de paternidade, os alimentos são devidos a partir da citação.” (Súmula 277, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/05/2003, DJ 16/06/2003 p. 416). Confiro força de mandado à sentença, para que sejam promovidas as averbações necessárias no registro de nascimento do autor, com a inclusão do nome do genitor e dos avós paternos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se na forma da Lei. Caracarái, data constante do sistema. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS, Juíza de Direito”

Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de CARACARAÍ-RR, aos três dias do mês de maio de 2021. Eu, Luciane das Chagas Silva o digitei, e Marcos Antonio Demézio dos Santos (Diretor de Gestão), de ordem do MM. Juiz o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, s/n, Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.306-000 - Fone: (95) 3198-4166 - E-mail:ckr@tjrr.jus.br.

Marcos Antonio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE 60 (quinze) DIAS

Processo 0800114-29.2020.8.23.0020 – Averiguação de Paternidade

Requerente: A. de J. B. B.. representado por Anielys Betzabeth Bello Bucarito

Requerido: Adrian Arturo Coronil Vilera

O JUIZ DE DIREITO Dr. PEDRO MACHADO GUEIROS – titular da COMARCA DE CARACARAÍ/RR, Faz saber a todos que estando em curso por este juízo e cartório da Vara de Família da Comarca de Caracarái/RR a ação supracitada, e, estando a parte adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte **ADRIAN ARTURO CORNIL VILERA**, demais dados ignorados, para tomar ciência da sentença proferida por este juízo em 24/02/2021, EP 29.1, para, querendo, interpor recurso no prazo legal, tendo o seguinte teor:

SENTENÇA: “ Trata-se de averiguação oficiosa da paternidade, informada pelo cartório de registro civil das pessoas naturais desta Comarca, nos termos de alegação de paternidade declarados por ANIELYS BETZABETH BELLO BUCARITO, genitora do menor A. DE J. B. B., em face de ADRIAN ARTURO CORONIL VILERA. Alega a requerente que o suposto pai da criança é o Sr. ADRIAN ARTURO CORONIL VILERAe requer o reconhecimento da paternidade. A genitora do menor não foi intimada por insuficiência de endereço, não sendo possível sua localização (EP. 23.15). Com vista dos autos o MP manifestou-se pelo arquivamento do feito, visto que ausentes elementos para continuidade e eventual propositura de ação de investigação de paternidade (EP. 26.1). Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Verifico que a requerente declarou como genitor o Sr. ADRIAN ARTURO CORONIL VILERA, sem, contudo, prestar elementos mínimos para realização de diligências com vistas a citar o suposto pai. Desta forma, considerando que o Ministério Público, representando o interesse da incapaz, manifestou-se pelo arquivamento do feito, verifico que o presente procedimento perdeu seu objeto. Ante o exposto, com base no art. 485, IV, do CPC, ante a perda do objeto, na forma alhures demonstrada, DECLARO EXTINTO O PROCEDIMENTO, sem resolução do mérito. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Sem custas. Intime-se. Caracarái/RR, data constante no sistema. PEDRO MACHADO GUEIROS Juiz de Direito Titular da Comarca de Caracarái/RR ”

Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de CARACARAÍ-RR, aos três dias do mês de maio de 2021. Eu, Luciane das Chagas Silva o digitei, e Marcos Antonio Demézio dos Santos (Diretor de Gestão), de ordem do MM. Juiz o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, s/n, Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.306-000 - Fone: (95) 3198-4166 - E-mail:ckr@tjrr.jus.br.

Marcos Antonio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Processo 0800223-43.2020.8.23.0020 – Averiguação de Paternidade

Requerente: G. P. da S. representado por Lucicleide Pereira da Silva

Requerido: José Peixoto da Silva

O JUIZ DE DIREITO Dr. PEDRO MACHADO GUEIROS – titular da COMARCA DE CARACARAÍ/RR, Faz saber a todos que estando em curso por este juízo e cartório da Vara de Família da Comarca de Caracarái/RR a ação supracitada, e, estando a parte adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte **JOSÉ PEIXOTO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, autônomo, filho de Odilon Manoel da Silva e Joaquina Peixoto da Silva, nascido em 06/03/1964, portador do CPF 237.356.193-04, portador do RG nº 900546 SSP/MA, demais dados ignorados, para tomar ciência da sentença proferida por este juízo em 25/10/2020, EP 12.1, para, querendo, interpor recurso no prazo legal, tendo o seguinte teor:

DISPOSITIVO: “ Trata-se de averiguação oficiosa de paternidade, informada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, nos termos de alegação de paternidade declarados por LUCICLEIDE PEREIRA DA SILVA, genitora da criança G. P. da S., em face de JOSE PEIXOTO DA SILVA. Devidamente intimado, o requerido reconheceu espontaneamente a paternidade do menor, juntando cópia do seu documento de identificação, conforme consta no EP. 10. Os autos vieram conclusos. **É o relatório. Decido.** Compulsando os autos verifica-se que estão satisfeitas as exigências legais de natureza material e processual, vez que o requerido reconheceu espontaneamente a paternidade do menor. Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial nos termos do art. 1.609, IV, do Código Civil e art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.560/1992. Assim, julgo extinto o processo com fulcro no artigo 487, I, do CPC. Oficie-se ao Cartório de registro civil de pessoas naturais de nascimento, para que proceda a retificação no assento de nascimento, da ora reconhecida, devendo lançar, ainda, o nome dos avós paternos. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Sem custas ou verbas honorárias. Intimem-se. Caracarái/RR, data constante no sistema. PEDRO MACHADO GUEIROS Juiz de Direito Titular da Comarca de Caracarái ”

Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de CARACARAÍ-RR, aos três dias do mês de maio de 2021. Eu, Luciane das Chagas Silva o digitei, e Marcos Antonio Demézio dos Santos (Diretor de Gestão), de ordem do MM. Juiz o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, s/n, Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.306-000 - Fone: (95) 3198-4166 - E-mail:ckr@tjrr.jus.br.

Marcos Antonio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 04/05/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Vara de Família da Comarca de São Luiz do Anauá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800629-46.2017.8.23.0060 – Interdição**Requerente(s): Leidiana Souza dos Santos****Interessado(s): ANTONIA FERREIRA DE SOUZA**

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição da Sra. **ANTONIA FERREIRA DE SOUZA**, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita:

FINAL DA SENTENÇA: “ **POSTO ISSO**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o duto parecer ministerial, **DECRETO** a interdição de Antônio Ferreira de Souza, declarando-a **RELATIVAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. Leidiana Souza dos Santos. Limites da curatela: Nos termos da fundamentação supra, considerando o estado de saúde da requerida, a curadora terá poderes de representação para todos os atos da vida civil, não podendo, todavia, alienar ou onerar bens da incapaz sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome desta, sendo que os rendimentos da incapaz deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, também, ao caso, o disposto no art. 553 do NCPC e respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a IMEDIATA publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE.. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73 e art. 759 do NCPC, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. São Luiz/RR, 26/8/2020. **Rafaelly da Silva Lampert**, Juíza Substituta.”

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou A MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz do Anauá, do Estado de Roraima, 04 de maio de 2021. Eu Luciane das Chagas Silva, Técnica Judiciária – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor de Gestão) o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretor de Gestão

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 05/05/2021

PORTARIA Nº. _____, DE 05 DE MAIO DE 2021**Gabinete da Comarca de Alto Alegre/RR***Encerramento da autoinspeção anual realizada na Comarca de Alto Alegre- ano 2021.*

A MM^a. Juíza de Direito, **DR^a. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, titular da Comarca de Alto Alegre/RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002/2021-GAB. COMARCA DE ALTO ALEGRE (DJE 6866, de 26/02/2021);

CONSIDERANDO a prorrogação da autoinspeção por meio da Portaria nº 003/2021-GAB. COMARCA DE ALTO ALEGRE (DJE 6890, de 05/04/2021);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrados os trabalhos da autoinspeção, instaurada por meio da Portaria nº 002/2021-GAB. COMARCA DE ALTO ALEGRE (DJE 6866, de 26/02/2021).

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do relatório final da autoinspeção à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Roraima e ao Juiz Auxiliar da CGJ.

Art. 3º - A amostra dos processos autoinspecionados estão relacionados no anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Os achados identificados foram saneados por meio de decisões nos próprios autos.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se esta Portaria.

Art. 6º - Dê-se ciência aos servidores da Comarca de Alto Alegre.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES

Juíza de Direito titular da Comarca de Alto Alegre

ANEXO I

Retirada de lista de Acervo Processual da Comarca de Alto Alegre - via Corregedoria Geral de Justiça

Colocação na lista	Fase	Unidade Judicial	Número
1	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800616-18.2017.8.23.0005

2	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800432-57.2020.8.23.0005
3	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800308-45.2018.8.23.0005
4	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800143-61.2019.8.23.0005
5	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800239-42.2020.8.23.0005
6	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800366-77.2020.8.23.0005
7	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800072-25.2020.8.23.0005
8	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800644-15.2019.8.23.0005
9	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800876-61.2018.8.23.0005
10	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800345-04.2020.8.23.0005
11	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800465-47.2020.8.23.0005
12	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800102-31.2018.8.23.0005
13	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800231-65.2020.8.23.0005
14	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800806-44.2018.8.23.0005
15	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800806-44.2018.8.23.0005
16	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800465-81.2019.8.23.0005
17	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800260-18.2020.8.23.0005
18	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800260-18.2020.8.23.0005
19	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800139-24.2019.8.23.0005
20	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800344-19.2020.8.23.0005
21	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800344-19.2020.8.23.0005
22	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800418-73.2020.8.23.0005
23	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0810529-04.2020.8.23.0010
24	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800242-31.2019.8.23.0005
25	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800442-38.2019.8.23.0005
26	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0000076-13.2011.8.23.0005
27	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0000306-21.2012.8.23.0005
28	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0000105-58.2014.8.23.0005
29	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0000021-86.2016.8.23.0005
30	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0002779-53.2007.8.23.0005
31	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800125-11.2017.8.23.0005

32	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800837-98.2017.8.23.0005
33	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800232-21.2018.8.23.0005
34	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800268-63.2018.8.23.0005
35	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800107-19.2019.8.23.0005
36	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800366-14.2019.8.23.0005
37	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800556-40.2020.8.23.0005
38	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0810707-21.2018.8.23.0010
39	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0002891-22.2007.8.23.0005
40	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0000298-78.2011.8.23.0005
41	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0000238-71.2012.8.23.0005
42	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0000297-93.2011.8.23.0005
43	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0000240-41.2012.8.23.0005
44	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800529-57.2020.8.23.0005
45	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800506-14.2020.8.23.0005
46	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800558-10.2020.8.23.0005
47	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800449-93.2020.8.23.0005
48	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800535-64.2020.8.23.0005
49	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0000187-26.2013.8.23.0005
50	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800398-87.2017.8.23.0005
51	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800182-58.2019.8.23.0005
52	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800096-04.2021.8.23.0010
53	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800505-29.2020.8.23.0005
54	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800400-57.2017.8.23.0005
55	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800011-33.2021.8.23.0005
56	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800594-52.2020.8.23.0005
57	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0007926-89.2009.8.23.0005
58	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0807829-26.2018.8.23.0010
59	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0000033-66.2017.8.23.0005
60	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800235-73.2018.8.23.0005
61	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0805788-86.2018.8.23.0010

62	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0800810-18.2017.8.23.0005
63	Conhecimento	VARA CRIMINAL	0830295-77.2019.8.23.0010
64	Conhecimento	J. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	0800387-53.2020.8.23.0005
65	Conhecimento	J. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	0800313-96.2020.8.23.0005
66	Conhecimento	J. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	0800450-78.2020.8.23.0005
67	Conhecimento	J. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	0800497-52.2020.8.23.0005
68	Conhecimento	J. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	0800364-10.2020.8.23.0005
69	Conhecimento	J. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	0800403-07.2020.8.23.0005
70	Conhecimento	J. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	0800214-29.2020.8.23.0005
71	Conhecimento	J. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	0836699-47.2019.8.23.0010
72	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800767-81.2017.8.23.0005
73	Conhecimento	VARA CÍVEL	0009210-78.2013.8.23.0010
74	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800288-88.2017.8.23.0005
75	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800648-86.2018.8.23.0005
76	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800142-42.2020.8.23.0005
77	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800471-54.2020.8.23.0005
78	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800039-98.2021.8.23.0005
79	Conhecimento	VARA CÍVEL	0826129-36.2018.8.23.0010
80	Conhecimento	VARA CÍVEL	0700346-25.2013.8.23.0005
81	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800270-33.2018.8.23.0005
82	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800265-74.2019.8.23.0005
83	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800426-84.2019.8.23.0005
84	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800452-82.2019.8.23.0005
85	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800460-59.2019.8.23.0005
86	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800579-20.2019.8.23.0005
87	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800632-98.2019.8.23.0005
88	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800699-63.2019.8.23.0005
89	Conhecimento	VARA CÍVEL	0000351-74.2002.8.23.0005
90	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800396-20.2017.8.23.0005
91	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800632-98.2019.8.23.0005

92	Conhecimento	VARA CÍVEL	0800076-38.2015.8.23.0005
93	Execução	VARA CÍVEL	0000039-49.2012.8.23.0005
94	Execução	VARA CÍVEL	0800835-60.2019.8.23.0005
95	Execução	VARA CÍVEL	0800457-07.2019.8.23.0005
96	Execução	VARA CÍVEL	0800251-66.2014.8.23.0005
97	Execução	VARA CÍVEL	0800413-61.2014.8.23.0005
98	Execução	VARA CÍVEL	0800137-25.2017.8.23.0005
99	Execução	VARA CÍVEL	0800021-82.2018.8.23.0005
100	Execução	VARA CÍVEL	0800522-36.2018.8.23.0005
101	Execução	VARA CÍVEL	0800523-21.2018.8.23.0005
102	Execução	VARA CÍVEL	0800576-02.2018.8.23.0005
103	Execução	VARA CÍVEL	0800430-24.2019.8.23.0005
104	Execução	VARA CÍVEL	0800094-49.2021.8.23.0005
105	Execução	VARA CÍVEL	0715164-98.2012.8.23.0010
106	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800628-32.2017.8.23.0005
107	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800579-88.2017.8.23.0005
108	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800404-94.2017.8.23.0005
109	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800265-11.2018.8.23.0005
110	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800038-84.2019.8.23.0005
111	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800159-15.2019.8.23.0005
112	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800519-47.2019.8.23.0005
113	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800707-40.2019.8.23.0005
114	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800298-30.2020.8.23.0005
115	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800359-22.2019.8.23.0005
116	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800620-84.2019.8.23.0005
117	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800101-85.2014.8.23.0005
118	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800553-90.2017.8.23.0005
119	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800108-38.2018.8.23.0005
120	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800161-82.2019.8.23.0005
121	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800165-22.2019.8.23.0005

122	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800201-64.2019.8.23.0005
123	Conhecimento	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800326-66.2018.8.23.0005
124	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800335-91.2019.8.23.0005
125	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0700186-97.2013.8.23.0005
126	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0700189-52.2013.8.23.0005
127	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0001787-63.2005.8.23.0005
128	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800042-97.2014.8.23.0005
129	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800150-29.2014.8.23.0005
130	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800251-32.2015.8.23.0005
131	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0000042-04.2012.8.23.0005
132	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0000231-79.2012.8.23.0005
133	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0000292-37.2012.8.23.0005
134	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0000362-54.2012.8.23.0005
135	Execução	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0800066-52.2019.8.23.0005
136	Conhecimento	VARA DE FAMÍLIA	0800235-44.2016.8.23.0005
137	Conhecimento	VARA DE FAMÍLIA	0800791-41.2019.8.23.0005
138	Conhecimento	VARA DE FAMÍLIA	0800429-39.2019.8.23.0005
139	Conhecimento	VARA DE FAMÍLIA	0700080-38.2013.8.23.0005
140	Execução	VEPEMA	0800167-55.2020.8.23.0005
141	Execução	VEPEMA	0800859-88.2019.8.23.0005
142	Execução	VEPEMA	0800166-70.2020.8.23.0005
143	Execução	VEPEMA	0800613-92.2019.8.23.0005
144	Execução	VEPEMA	0800783-64.2019.8.23.0005
145	Execução	VEPEMA	0800560-14.2019.8.23.0005
146	Execução	VEPEMA	0800478-46.2020.8.23.0005
147	Execução	VEPEMA	0800297-79.2019.8.23.0005
148	Execução	VEPEMA	0800576-65.2019.8.23.0005
149	Execução	VEPEMA	0819377-14.2019.8.23.0010
150	Execução	VEPEMA	0800524-69.2019.8.23.0005
151	Execução	VEPEMA	0836991-32.2019.8.23.0010

152	Execução	VEPEMA	0800513-06.2020.8.23.0005
153	Execução	VEPEMA	0800578-35.2019.8.23.0005
154	Execução	VEPEMA	0814162-57.2019.8.23.0010
155	Execução	VEPEMA	0800389-57.2019.8.23.0005
156	Execução	VEPEMA	0800136-69.2019.8.23.0005
157	Execução	VEPEMA	0800171-29.2019.8.23.0005
158	Execução	VEPEMA	0000076-37.2016.8.23.0005
159	Conhecimento	INFÂNCIA E JUVENTUDE	0800426-21.2018.8.23.0005

RELATÓRIO AUTOINSPEÇÃO - ALTO ALEGRE- 2021

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE: COMARCA DE ALTO ALEGRE

1.1 Magistrados na Unidade

Juíza titular: **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**

Juiz auxiliando: não há

1.2 Servidores da Unidade

Assessor Jurídico: EMÍLIO ALBERTO ARAÚJO JUNGES

Oficial de Gabinete: ALISONEI RODRIGUES SILVA

Diretora de Secretaria: ZILVA NETA FARIAS AMORIM

Técnico Judiciário/função operacional do Fórum: ARNAUDO LEAL

Técnica Judiciária/Função técnica de assessoramento: LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Oficial de justiça: MARCOS DA SILVA SANTOS

Motorista: LEOMAR IRINEU AULER

Estagiária: HELOÍSA DIAS

1.3 Equipes, setores e diretorias que compõem a unidade: Unidade composta apenas por Cartório e gabinete

2) INFORMAÇÕES SOBRE A AUTOINSPEÇÃO

2.1 Portaria de instauração: Portaria nº 002/2021-GAB. COMARCA DE ALTO ALEGRE (DJE 6866, de 26/02/2021), prorrogado por meio da Portaria nº 003/2021-GAB. COMARCA DE ALTO ALEGRE (DJE 6890, de 05/04/2021).

2.2 Período: 01/03/2021 a 01/05/2021.

2.3 Quantidade de processos autoinspecionados: 159

2.3.1 Quantidade de processos físicos autoinspecionados: a Comarca não possui processos físicos.

3) ORGANIZAÇÃO E FORÇA DE TRABALHO

	NOME	CARGO	ATIVIDADE
01	SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES	JUÍZA DE DIREITO	
02	EMÍLIO ALBERTO	ASSESSOR	Elaboração de minutas de despacho,

	ARAÚJO JUNGES	JURÍDICO	decisão e sentença no Projudi. Apoio nas inspeções judiciais.
03	ALISONEI RODRIGUES	OFICIAL DE GABINETE	Elaboração de minutas de despacho, decisão e sentença no Projudi, SEEU e SEI. Suporte com audiências e atendimento de partes, defensores, advogados e promotores. Atendimento pelo telefone/whatsapp do Gabinete. Realiza atermações.
04	ZILVA NETA FARIAS AMORIM	DIRETORA DE SECRETARIA	Responsável pela secretaria da Comarca, organização do trabalho, orientação dos servidores da SJRI quando atuam na unidade. Elaboração de expedientes urgentes, controle de presos, menores apreendidos, malote digital, SEI, SERASAJUD, Alvará eletrônico, SISCONDJ , SIEL. Confecciona RPV e Precatório. Está afastada desde março de 2021 em razão da licença maternidade.
05	ARNAUDO LEAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO/FUNÇÃO OPERACIONAL DO FÓRUM	Atendimento ao público, juntada de documentos físicos, envio de documentos pelos correios, imprimir os documentos produzidos pela SJRI, acompanhamento da manutenção estrutural da comarca. Responsável pelo atendimento no celular da Comarca.
06	MARCOS DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	Cumprimento de mandados judiciais, entrega de documentos quando é preciso.
07	LEOMAR IRINEU AULER	MOTORISTA	Está afastado desde março/2020 por conta dos protocolos de proteção da COVID. Entregava documentos e levava o OJ para cumprir os mandados.
08	LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR	TÉCNICA JUDICIÁRIA/FUNÇÃO TÉCNICA DE ASSESSORAMENTO	Elaboração de minutas de despacho, decisão e sentença no Projudi/SEEU. Substitui a diretora quando preciso na Secretaria em razão de afastamentos legais. Auxilia nas audiências quando necessário. Está como Diretora de Secretaria desde março/2021 em razão da licença maternidade da titular.
09	HELOÍSA DIAS	ESTAGIÁRIA	Auxilia nas audiências e minutas do gabinete bem como na juntada de documentos recebidos no cartório.
10	Diversos	MOTORISTA TERCEIRIZADO	Auxilia o OJ nas diligências e entrega de documentos.

A equipe da Comarca de Alto Alegre é composta por uma magistrada e dois servidores (exclusivamente comissionados), bem como uma servidora técnica judiciária, que atuam nas atividades do gabinete. A secretaria conta com 2 servidores nas atividades cartorárias (a Diretora e o operacional do fórum), uma estagiária auxiliando no gabinete e cartório, um oficial de justiça no cumprimento de mandados e um motorista designado para suporte das demandas do Fórum.

Os pontos fortes da equipe são o comprometimento, o respeito, a boa convivência, a comunicação, a troca de experiências e a colaboração mútua e harmônica.

A principal dificuldade enfrentada pela equipe é o baixo quantitativo de servidores e a necessidade de padronização de alguns procedimentos, bem como o grau de complexidade natural das Comarcas de Interior, principalmente por englobar todas as competências (cível, criminal, infância, juizados, execução de penas alternativas, etc).

4) UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E METODOLOGIA CARTORÁRIA

São utilizados todos os sistemas adotados pelo TJRR, tais como: PROJUDI, SEEU, SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SISCONDJ, BNMP2, CNIB, MILLDESK, CHAMADO FÁCIL, ERP, ADMRH, SCRIBA, CANAIMÉ, MALOTE DIGITAL, SICOJURR, SERASAJUD, SISTEMA DE PRECATÓRIOS, SEI, ETC.

Somado a isso, os processos tramitam em observância às leis processuais vigentes e seguindo as orientações contidas no portal simplificar do TJRR.

5) INSTALAÇÕES FÍSICAS E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

As instalações físicas destinadas ao trabalho dos servidores são adequadas e os equipamentos e mobiliários suficientes para comportar todos os servidores/estagiários.

Com relação à disponibilidade de equipamentos, considerando a situação de pandemia, os servidores que encontram-se em home office estão bem assistidos e com apoio do TJRR.

6) PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS NA AUTOINSPEÇÃO E PROVIDÊNCIAS QUE FORAM ADOTADAS

Nos termos do Provimento/CGJ n.17/2020, foi instaurada a presente autoinspeção, por meio da Portaria nº 002/2021-GAB. COMARCA DE ALTO ALEGRE (DJE 6866, de 26/02/2021), prorrogado por meio da Portaria nº 003/2021-GAB. COMARCA DE ALTO ALEGRE (DJE 6890, de 05/04/2021).

Para a seleção da amostra dos processos autoinspecionados, foi encaminhado pela Corregedoria do TJRR uma listagem, entre processos ativos e suspensos, para análise desta unidade.

Foram retirados 20% dos processos ativos para realização da auto inspeção, perfazendo uma amostra de 159. Desses 159, dois encontram-se no segundo grau e 8 estão suspensos por decisão judicial/lei, finalizando a inspeção com 149 processos.

Na apreciação dos feitos, utilizou-se dos critérios objetivos descritos no Anexo I, conforme determinado pela Corregedoria-Geral no Provimento n.º 17/2020.

Assim sendo, a autoinspeção foi efetivada com a análise individual de cada processo constante na amostra e, após a verificação da situação dos processos autoinspecionados, foram proferidas as decisões saneadoras cabíveis a fim de dar o devido prosseguimento às referidas ações e soluções para as eventuais pendências encontradas.

Em relação às pendências localizadas, verificou-se achados como processos suspensos em razão da pandemia; os demais não foram verificados irregularidades relevantes.

Todavia, todas as diligências pendentes e localizadas durante a inspeção foram dirimidas por simples decisão saneadora no processo e pedido de atenção do Setor competente, não sendo constatado qualquer prejuízo maior às partes ou ao andamento regular do feito nesta unidade.

Frisa-se que dos processos autoinspecionados não foram detectados achados graves ou de difícil solução, sendo todos saneados com simples decisão.

7) COMENTÁRIO FINAL E SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

A autoinspeção foi realizada de forma satisfatória, de modo que, pela análise de toda a amostra, não se detectou qualquer pendência que ocasionasse prejuízo aos jurisdicionados ou que ensejasse a intervenção da Corregedoria-Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça.

Os achados foram dirimidos nos próprios autos, por meio de decisões saneadoras com determinação de providências pontuais, conforme prática já adotada rotineiramente nas apreciações dos autos.

Alto Alegre-RR, 05/05/2021.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES

Juíza de Direito titular da Comarca de Alto Alegre

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 04MAI2021

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 032 - PGJ, DE 04 DE MAIO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Exonerar, **EVANDRO HONORATO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Chefe de Seção, código MP/CCA-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 05MAI2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0005041/2021-73.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)***Janaína Carneiro Costa**

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342495** e o código CRC **7534E9D0**.

PORTARIA Nº 428 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar a escala de plantão dos **Promotores de Justiça** das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Central (Mucajaí e Caracarái)**, no mês de **MAIO/2021**, publicada pela Portaria nº 372-PGJ, DJE Nº 6902 de 23 de abril de 2021, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
07 a 10	DR. LINCOLN ZANIOLO	(95) 99157-5896

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)***Janaína Carneiro Costa**

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341180** e o código CRC **5BA48FA0**.

PORTARIA Nº 429 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar a escala de Plantão dos **Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista**, no mês de **MAIO/2021**, publicada pela Portaria nº 369-PGJ, DJE nº 6902, 23 de abril de 2021, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)
31MAI a 07JUN	DRª. LUCIMARA CAMPANER
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341188** e o código CRC **85F963FD**.

PORTARIA Nº 430 - PGJ, DE 04 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA**, 02 (dois) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 19 a 20ABR2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004454/2021-31.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341656** e o código CRC **E34D9EA7**.

PORTARIA Nº 431 - PGJ, DE 04 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA**, 02 (dois) dia de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 22 a 23ABR2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004454/2021-31.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341657** e o código CRC **7EE25C81**.

PORTARIA Nº 432 - PGJ, DE 04 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANEDILSON NUNES MOREIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, no período de 19 a 20ABR2021 e de 22 a 23ABR2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004454/2021-31.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341658** e o código CRC **CB7370FC**.

PORTARIA Nº 433 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. **JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS**, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídos no período de 10 a 21MAI2021, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0004033/2021-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341945** e o código CRC **75B4FC8E**.

PORTARIA Nº 434 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ULISSES MORONI JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Caracará, no período de 10 a 21MAI2021, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0004033/2021-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341947** e o código CRC **D59EFF27**.

PORTARIA Nº 435 - PGJ, DE 04 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **LINCOLN ZANIOLO**, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nos autos nº 0807049-81.2021.8.23.0010, nº 0807034-15.8.23.00010 e nº 0804999-82.2021.8.23.0010, em trâmite na 2ª Vara da Infância e Juventude, a partir de 04MAI2021, até ulterior deliberação, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004799/2021-94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342208** e o código CRC **5B1C0289**.

PORTARIA Nº 436 - PGJ, DE 04 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, na Ação Penal nº 0806424-47.2021.8.23.0010, a partir de 04MAI2021, até ulterior deliberação, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0001769/2020-45.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342217** e o código CRC **D5EB9859**.

PORTARIA Nº 437 - PGJ, DE 04 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Remover o servidor **AODIR FRANCISCO MENDES**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, da Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis/RR para a Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima/RR, a partir de 03MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004024/2021-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342228** e o código CRC **157EF526**.

PORTARIA Nº 438 - PGJ, DE 04 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Remover o servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, ocupante do cargo de motorista, da Promotoria da Comarca de Pacaraima para a Promotoria da Comarca de Rorainópolis, a partir de 03MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004024/2021-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342230** e o código CRC **79A1B7D8**.

PORTARIA Nº 439 - PGJ, DE 04 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Diretor do Departamento Administrativo do Ministério Público de Roraima, **ANTÔNIO VALDECI NOBLES**, do município de Boa Vista/RR para os municípios de Mucajaí/RR, Caracaraí/RR, São Luiz/RR e Rorainópolis/RR, para realizar atividades funcionais, no período de 29 a 30ABR2021, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004455/2021-85.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/05/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342259** e o código CRC **5217EAF2**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 348 – DG, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO UBIRAJARA SILVA LAMARÃO**, Auxiliar de Limpeza e Copa/Chefe de Seção; da servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, e do servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Caracaraí/RR, no dia 04MAI2021, sem pernoite, para realizar limpeza nas dependências da residência oficial da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0004917/2021-64.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/05/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342200** e o código CRC **2DC4620A**.

PORTARIA Nº 349 – DG, DE 04 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução PGJ nº 001, de 06 de junho de 2016 e no Ato Normativo nº 008 - PGJ, de 03 de maio de 2021, e,

CONSIDERANDO o Ato Normativo suso mencionado, que prorroga o Ato Normativo nº 001 - PGJ, de 27 de janeiro de 2021, que dispensou o comparecimento presencial de membros, servidores e colaboradores nos edifícios do Ministério Público do Estado de Roraima.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Prorrogar, até o dia 15 de maio de 2021, a Portaria nº 056 – DG, de 27 de janeiro de 2021**, publicado no DJe nº 6848, de 28 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/05/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342223** e o código CRC **7E2B50A9**.

PORTARIA Nº 350 – DG, DE 04 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o destino informado na Portaria nº 334 - DG, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6906, de 29ABR2021, aos municípios de **Mucajá/RR e Caracará/RR**, no dia 04MAI2021, sem pernoite, para o servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004715/2021-12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/05/2021, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342252** e o código CRC **DA3E97FE**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 039 - DRH, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA- EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI nº
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA	03	05 a 07/05/2021	2018/1º Turno	19.26.1000000.0004709/2021-65
	03	10 a 12/05/2021	2018/1º Turno	
	02	13 a 14/05/2021	2018/2º Turno	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA ROCHA PORTELA, Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 30/04/2021, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341079** e o código CRC **BABA9697**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0011711/2020-18
OBJETO:	Aquisição de materiais de segurança de menor potencial ofensivo, além de munições de impacto controlado, com o fito de atender demanda da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93
CONTRATADO:	CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA (CNPJ 30.092.431/0001-96)
VALOR:	R\$ 63.289,08 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA ASSINATURA:	DA 4 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/05/2021, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342253** e o código CRC **7AC1F558**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0002847/2021-18
OBJETO:	Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acesso à ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
CONTRATADO:	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. (CNPJ 07.797.967/0001-95)
VALOR:	R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA ASSINATURA:	DA 4 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, Presidente da **Comissão Permanente de Licitação**, em 04/05/2021, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342264** e o código CRC **C07A07BB**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PA 004/2016**
SIMP 000045-005/2019

Verificando-se o transcurso do prazo inicial do presente procedimento, chamo o feito à ordem e, havendo diligências a serem cumpridas, abaixo descritas, com alicerce no artigo 11, da resolução CNMP 174/2017, PRORROGO o prazo deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO por 1 ano.

Alto Alegre-RR, 03 de maio de 2021.

Valcio Luiz Ferri
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC 018/2017
SIMP nº 000052-005/2019

Verificando-se que a prorrogação do prazo do presente feito ocorreu em 26/07/2019 (folha 340, dos autos físicos), ou seja, há mais de 1 ano, chamo novamente o feito à ordem e, havendo diligências a serem realizadas, com fulcro no artigo 9º, da Resolução CNMP 23/2007, determino a **PRORROGAÇÃO** do prazo de tramitação por mais 1 ano.

Alto Alegre-RR, 03 de maio de 2021.

Valcio Luiz Ferri
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PA 003/2019
SIMP nº 000050-005/2019

Verificando-se o transcurso do prazo inicial do presente procedimento, chamo o feito à ordem e, havendo diligência a ser cumprida, abaixo descrita, com alicerce no artigo 11, da Resolução CNMP 174/2017, **PRORROGO** o prazo deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO por 1 ano.

Alto Alegre-RR, 03 de maio de 2021.

Valcio Luiz Ferri
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PP 016/2019
SIMP nº 000049-005/2019

Verificando-se o transcurso do prazo inicial do presente procedimento, chamo o feito à ordem e, havendo diligências a serem cumpridas, abaixo descritas, com alicerce no artigo 2º, parágrafo 6º, da Resolução CNMP 23/2007, **PRORROGO** o prazo deste PP por 90 dias.

Alto Alegre-RR, 03 de maio de 2021.

Valcio Luiz Ferri
Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJÁ

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2016

SIMP N.º 000010-030/2021

COMARCA: MUCAJÁ

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCAJÁ-RR.

PESSOA CIENTIFICADA: OUTROS.

A pessoa identificada neste edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis apropriação indevida de bens e documentos do acervo do Município de Iracema. Desvio de recursos públicos e realização de licitação e contratos administrativos fraudulentos, sem prejuízo de outras condutas correlacionadas, praticadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Iracema-RR e por outros agentes públicos daquele Município, conforme contidos nos termos de depoimentos e nos documentos recebidos nesta Promotoria de Justiça, além de violação dos princípios da Administração Pública, de que cuida do art. 37, *caput*, da CF/88. **Em análise do feito, quanto a possível apropriação, não restou demonstrado, mas foi requisitado a instauração de inquérito policial para apuração. Quanto aos possíveis desvios de recursos, licitações e contratos fraudulentos, tal verificação será devidamente analisado pelo TCE/TCU. Cumprido destacar que ao longo dos anos, o Parquet já protocolou mais de 05 (cinco) ações, em desfavor de agentes públicos do Município de Iracema, quanto a prática de licitações fraudulentas e ações para o ressarcimento ao erário. No mais, a despeito das questões referentes às análises das prestações de contas, estas serão executadas pelo TCE/TCU. Se constatarem irregularidades, este MPE será comunicado e voltará a agir.** Assim sendo, não havendo quaisquer outras medidas a serem empreendidas no presente procedimento, determino o arquivamento dos autos.

Membro do Ministério Público: **Ulisses Moroni Júnior - Promotor de Justiça.**

Mucajá-RR, 29/04/2021.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL**
Nº 003/2021/PJPAC/MP/RR – SIMP 000115-045/2020

O Dr. **VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS**, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e pelo artigo 20 e seguintes da Resolução CPJ n. 004/2016, **DETERMINA a Instauração Inquérito Civil nº 003/2021/PJPAC/MP/RR – SIMP 00115-045/2020**, cujo objeto é apurar possível faturamento nos processos licitatórios nº 003, 012 e 013/2020, todos da Prefeitura de Uiramutã-RR, sendo que a empresa vencedora “Natal Comércio e Serviços Eireli” atua em inúmeros ramos de atividades.

Pacaraima/RR, 27 de abril de 2021.

Victor Joseph Widholzer Varanda dos Santos
Promotor de Justiça Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 04/05/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 488/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [004490/2018](#).

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **REGIS MACÊDO BRAGA**, Diretor do Departamento de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 03 de maio de 2021.

II- Designar a servidora **KAROL STEFANY OLIVEIRA RABELO** para responder cumulativamente como Diretora do Departamento de Administração, no período de 03 a 17 de maio de 2021, em substituição do servidor REGIS MACEDO BRAGA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 03 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público-Geral, em 03/05/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0270569 e o código CRC 9B69BFFE.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 487/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. [001284/2018](#).

RESOLVE:

Conceder a servidora **WALQUÍRIA ALVES DE JESUS**, Consultora Jurídica I, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 03 de maio de 2021, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 03 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/05/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º

do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0270568 e o código CRC 3B386F36.

PORTARIA Nº 483/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002623/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **ELISANGELA ANDRADE DA SILVA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 19 de maio a 02 de junho de 2021, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 08 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 30 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 30/04/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0270143 e o código CRC 86B8480A.

PORTARIA Nº 482/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002623/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **ELISANGELA ANDRADE DA SILVA**, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2021, conforme Portaria nº 276/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 195 de 25.02.2021, conforme evento 0258855, a serem usufruídas, a contar de 07 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 30 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 30/04/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0270135 e o código CRC 124C334F.

PORTARIA Nº 479/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000327/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **GIOVANNI DE PAIVA NICOLETTI**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 19 de julho de 2021 e 20 (vinte) dias a contar de 10 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 28 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 29/04/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0269802 e o código CRC B69493D7.

PORTARIA Nº 481/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000663/2021.

RESOLVE:

Convalidar 08 (oito) dias de Licença em virtude de Falecimento em Pessoa da Família do servidor **ALMIR RIBEIRO BARROS**, Agente de Portaria, a contar de 18 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 30 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 30/04/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0270129 e o código CRC 3B8ECF06.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 04/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 653041 - Título: DMI/00000182922
Devedor: ACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653155 - Título: DMI/263445
Devedor: ADELSON COSTA DA SILVA
Credor: HS FINANCEIRA

Prot: 653161 - Título: CDA/38.427
Devedor: ANA PAULA RODRIGUES GOMES MORAIS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653162 - Título: CDA/38.426
Devedor: ANA PAULA RODRIGUES GOMES MORAIS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653163 - Título: CDA/51.745
Devedor: ANA PAULA RODRIGUES GOMES MORAIS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653074 - Título: DMI/00000182967
Devedor: ANDERSON RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653128 - Título: DMI/00000183146
Devedor: ANDRE BRITO GALVAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653108 - Título: DMI/00000182973
Devedor: ANDRE SOUSA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653047 - Título: DMI/00000182984
Devedor: ANGELA YULIMAR RIVERO TINEO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653085 - Título: DMI/00000183081
Devedor: ANTONIA SELMA CARVALHO MEIRELES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653126 - Título: DMI/00000183037
Devedor: ANTONIA VIANA DOS SANTOS FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653063 - Título: DMI/00000183091
Devedor: ANTONIO ALVES FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653104 - Título: DMI/00000183056
Devedor: ANTONIO CUNHA DA SILVA NETO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653020 - Título: DMI/00000183067

Devedor: ANTONIO SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653056 - Título: DMI/00000183007

Devedor: ARLETE PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653049 - Título: DMI/00000182945

Devedor: AURILENE VIANA LEITE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653209 - Título: DMI/090298001

Devedor: B GOMES VELOZO

Credor: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA

Prot: 653002 - Título: DMI/022356001

Devedor: B GOMES VELOZO ME

Credor: BANCO SOFISA S/A

Prot: 653043 - Título: DMI/00000183108

Devedor: BERNADETE DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653087 - Título: DMI/00000182988

Devedor: CINARA BETANIA PAIVA DE JESUS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653123 - Título: DMI/00000182970

Devedor: CINTIA RIBEIRO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653040 - Título: DMI/00000183148

Devedor: CLEIDIANE LEAL SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653170 - Título: CDA/52.509

Devedor: COELHO & CALDAS LTDA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653170 - Título: CDA/52.509

Devedor: ZEZA COELHO CALDAS RAVEDUTTI

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653170 - Título: CDA/52.509

Devedor: MARCIA COELHO CALDAS

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653025 - Título: DMI/00000183143

Devedor: CONDOMINIO ANGELIM

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653026 - Título: DMI/00000183141

Devedor: CONDOMINIO ANGELIM

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653027 - Título: DMI/00000183131

Devedor: CONDOMINIO ANGELIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653030 - Título: DMI/00000183087
Devedor: CONDOMINIO ANGELIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653100 - Título: DMI/00000182949
Devedor: COOP. DE TRANSP. ALTER. DE PASSAG. DE BOA VIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653148 - Título: DSI/14152/02
Devedor: CRISTIANE FARIAS DA SILVA
Credor: E. DA SILVA ARAUJO PISCINAS - ME

Prot: 653068 - Título: DMI/00000182964
Devedor: DAGMAR DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653044 - Título: DMI/00000182927
Devedor: DAIANE FREIRE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653045 - Título: DMI/00000182921
Devedor: DAIANE FREIRE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653093 - Título: DMI/00000182993
Devedor: DELANE LIMA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653094 - Título: DMI/00000183109
Devedor: DEMILDE PINTO SERRAO SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653134 - Título: DMI/00000183117
Devedor: DERLA LEAL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653092 - Título: DMI/00000182934
Devedor: DIONE PEREIRA FELIX
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653059 - Título: DMI/00000183015
Devedor: DOMINGOS MONTEIRO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653035 - Título: DMI/00000183038
Devedor: DOMINGOS SALVIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653118 - Título: DMI/00000183114
Devedor: DUZELIR DA SILVA CORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653054 - Título: DMI/00000183026
Devedor: ECALI DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653067 - Título: DMI/00000183096
Devedor: EDIMARIO DA SILVA MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653090 - Título: DMI/00000183126
Devedor: EDINELMA DA SILVA GOUEVEIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653037 - Título: DMI/00000183118
Devedor: EDUARDO DONIZETE CAMILO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653083 - Título: DMI/00000183127
Devedor: EDUARDO GONCALVES MENEZES FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653121 - Título: DMI/00000183090
Devedor: EDUARDO MELO PONTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653122 - Título: DMI/00000182924
Devedor: ELIAS GUILLERMO ESTRABAO FERNANDEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653061 - Título: DMI/00000183022
Devedor: ELISANGELA CAMILO LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653060 - Título: DMI/00000183121
Devedor: ELISEANO VIEIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653050 - Título: DMI/00000183151
Devedor: ELIZANGELA SILVINO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653097 - Título: DMI/00000183005
Devedor: ENOQUE CORREA LIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653065 - Título: DMI/00000182976
Devedor: ESDRAS SILVA PINTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653071 - Título: DMI/00000183046
Devedor: EVARISTO DA COSTA BRITO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653152 - Título: DMI/345700/001
Devedor: F DINIS R DA SILVA
Credor: RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

Prot: 653088 - Título: DMI/00000182943
Devedor: F V DE OLIVEIRA DUARTE EIRELI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653042 - Título: DMI/00000183082
Devedor: FAIZAL HOSEIN KHAN FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653133 - Título: DMI/00000182961
Devedor: FERNANDA PACHECO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653046 - Título: DMI/00000183071
Devedor: FERNANDO RUIZ VILLALBA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653194 - Título: DMI/9.25021/001
Devedor: FLAVIO EMANUEL DE OLIVEIRA CARVALHO
Credor: SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.

Prot: 653186 - Título: DMI/1481373601
Devedor: FORCA COM MATERIAIS CONST E SE
Credor: TAMBASA ATACADISTA

Prot: 653029 - Título: DMI/00000183093
Devedor: FRANCILENE MENDES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653082 - Título: DMI/00000183132
Devedor: FRANCINEIDE DEMETRIO DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653154 - Título: DMI/141640
Devedor: FRANCISCO DA SILVA DE JESUS SANTANA
Credor: HS FINANCEIRA

Prot: 653166 - Título: CDA/81.773
Devedor: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653017 - Título: DMI/00000182989
Devedor: GECILENE BARBALHO LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653105 - Título: DMI/00000183036
Devedor: GERUZA PINTO FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653106 - Título: DMI/00000183050
Devedor: GERUZA PINTO FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653096 - Título: DMI/00000183024
Devedor: GILMACIA MADURO GIRAÓ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653078 - Título: DMI/00000182933
Devedor: GIOVANNI LA ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653080 - Título: DMI/00000183014
Devedor: IANE BEATRIZ BARRETO FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653192 - Título: DMI/0052681-03
Devedor: IASMIN B. MOLETTA EIRELI

Credor: SOPRANO IND ELETROMETAL EIRELI

Prot: 653129 - Título: DMI/00000183018

Devedor: IGREJA PENTENCOSTAL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653055 - Título: DMI/00000182972

Devedor: IVETE GUIMARAES COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653053 - Título: DMI/00000182985

Devedor: JAN ALCIDES DE SOUZA MENEZES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653073 - Título: DMI/00000182923

Devedor: JESUS RAFAEL JIMENEZ RENGEL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653103 - Título: DMI/00000182981

Devedor: JOAO BATISTA DE MORAES SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653057 - Título: DMI/00000182936

Devedor: JOAO VICTOR RIBEIRO SOARES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653125 - Título: DMI/00000183144

Devedor: JOAQUIM GOMES DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653107 - Título: DMI/00000183079

Devedor: JONARA RODRIGUES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653069 - Título: DMI/00000182986

Devedor: JORGE MOTA D ALMEIDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653116 - Título: DMI/00000183107

Devedor: JOSE ALBERTO ALVARENGA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653120 - Título: DMI/00000182956

Devedor: JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA FREITAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653169 - Título: CDA/53.990

Devedor: JOSUE JESUS PANEQUE MATOS

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653051 - Título: DMI/00000183136

Devedor: KARCIA PEREIRA BELARMINO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653098 - Título: DMI/00000182953

Devedor: KATIANA DA ENCARNAÇÃO RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653062 - Título: DMI/00000183061

Devedor: KELISSON FRANCO DOLZANY PONTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653124 - Título: DMI/00000183134
Devedor: KEYLA PRISCILIA GOMES DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653048 - Título: DMI/00000183080
Devedor: LEONTINO MESQUITA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653115 - Título: DMI/00000183059
Devedor: LINDEMBERG SUTERIO BAIMA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653113 - Título: DMI/00000182951
Devedor: LUCIA ROSANIA MONTEIRO BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653038 - Título: DMI/00000182939
Devedor: LUCILA DEL CARMEN ZAPATA URBANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653079 - Título: DMI/00000182940
Devedor: LUIS OCTAVIO CORREA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653137 - Título: DMI/000.001.790
Devedor: M V DE L BEZERRA
Credor: YGOR LIMA CAVALCANTE LTDA

Prot: 653064 - Título: DMI/00000183099
Devedor: MAGLYS DEL VALLE OLIVEIRA GUTIERREZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653099 - Título: DMI/00000182937
Devedor: MARCIO KING PEIXOTO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653032 - Título: DMI/00000183053
Devedor: MARIA APARECIDA CARNEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653127 - Título: DMI/00000183025
Devedor: MARIA APARECIDA TEIXEIRA LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653111 - Título: DMI/00000183069
Devedor: MARIA APARECIDA VITAL COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653119 - Título: DMI/00000183077
Devedor: MARIA CANDIDA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653034 - Título: DMI/00000183013
Devedor: MARIA CARMITA ROBERTO LUCAS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653131 - Título: DMI/00000183000
Devedor: MARIA CUSTODIO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653091 - Título: DMI/00000183149
Devedor: MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653072 - Título: DMI/00000182969
Devedor: MARIA DA CONCEICAO SOUSA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653066 - Título: DMI/00000182957
Devedor: MARIA DAS GRACAS SARAIVA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653021 - Título: DMI/00000183145
Devedor: MARIA DE NAZARE FONSECA DE BRITO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653084 - Título: DMI/00000183008
Devedor: MARIA EDINEIDE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653089 - Título: DMI/00000182947
Devedor: MARIA GALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653039 - Título: DMI/00000183004
Devedor: MARIA IZABELA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653015 - Título: DMI/00000182948
Devedor: MARIA LUCIA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653022 - Título: DMI/00000183011
Devedor: MARIA SOUSA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653112 - Título: DMI/00000183098
Devedor: MARILDA LIMA SILVA ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653028 - Título: DMI/00000183129
Devedor: MARLETE DA SILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653023 - Título: DMI/00000182991
Devedor: NOELY DA SILVA CELESTINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653206 - Título: DMI/444470004
Devedor: NORKALYS MARICET VARELA
Credor: MARLIN VEICULOS LTDA

Prot: 653117 - Título: DMI/00000182931
Devedor: ONEBER DE MAGALHAES QUEIROZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653077 - Título: DMI/00000183055

Devedor: PATRICIA MELO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653101 - Título: DMI/00000182926

Devedor: PEDRO MARDEN SOUSA FELIX

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653086 - Título: DMI/00000182944

Devedor: POTENCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653165 - Título: CDA/81.774

Devedor: RAILAN BARBOSA SOUZA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653130 - Título: DMI/00000183039

Devedor: RAIMUNDA BARROS RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653031 - Título: DMI/00000183064

Devedor: RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ALCANTRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653016 - Título: DMI/00000182979

Devedor: RODRIGO BARBOSA MALCHER

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653036 - Título: DMI/00000183060

Devedor: RONYELSON LIMA VIANA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653018 - Título: DMI/00000183029

Devedor: ROSA TAMARA BOLIVAR GUAIPO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653024 - Título: DMI/00000182925

Devedor: RUAN DIEGO DOS REIS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653114 - Título: DMI/00000183065

Devedor: RUTH UCHOA DE CARVALHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653168 - Título: CDA/19.900

Devedor: SERGIO DA SILVA AZEVEDO

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 653019 - Título: DMI/00000183110

Devedor: SERLY FERREIRA BRASIL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653132 - Título: DMI/00000182966

Devedor: SHEYLANE ESTELA SANTOS MENINEIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653081 - Título: DMI/00000183115

Devedor: SIDETE MAGALHÃES BRIGLIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653070 - Título: DMI/00000183063

Devedor: SUELI PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653075 - Título: DMI/00000182978

Devedor: THIAGO DOS SANTOS LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653110 - Título: DMI/00000182997

Devedor: VALBER SILVA DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653052 - Título: DMI/00000183119

Devedor: VALDECY DE LIMA BATISTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653076 - Título: DMI/00000182930

Devedor: VANIA MARISA ARAUJO PINHEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653184 - Título: DMI/1481376401

Devedor: VIEIRA E RACHIDI LTDA

Credor: TAMBASA ATACADISTA

Prot: 653058 - Título: DMI/00000183120

Devedor: VILMA APARECIDA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653102 - Título: DMI/00000182980

Devedor: WAGNAIR DA SILVA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653095 - Título: DMI/00000182942

Devedor: WALDENCIA SOARES CRUZ DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653109 - Título: DMI/00000182983

Devedor: WALDENCIA SOARES CRUZ DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 653033 - Título: DMI/00000182929

Devedor: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA SERRAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 04 de maio de 2021. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO , Tabelião o fiz digitar e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 04/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00605**

Sacado: ANTONIO SOUSA SANTOS

C.N.P.J./C.P.F: 648.446.092-20

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: VIC 02, KM 08-PA SUMAUMA, LOTE 8

Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente.....: **HENZ E PALUDO LTDA**CNPJ/CPF: **24.350.268/0001-11**Endereço.: **VENEZUELA 1791**Cidade.....: **Boa Vista**Número do Título: **NF453841240**Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO**Data da Emissão: **29/08/2020**Data Vencimento: **28/11/2020**Aceite: **Não.**Apresentado por: **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**

Valor do Título..... R\$ 330,00

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico..... R\$ 32,83

Apontamento..... R\$ 15,76

Intimação..... R\$ 36,25

Edital..... R\$ 36,25

Total..... R\$ 121,09Data da publicação: **05/05/2021**Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.****SELO TJRR: INTDIL15825317YP93KOYDGAW810, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.**

Alto Alegre/RR, 04 de maio de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS

Escrevente Geral